

## AUTÓGRAFO Nº 49, DE 2024

A Câmara Municipal, na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

## PROJETO DE LEI CM N° 187/2022

AUTOR: VEREADOR JOBERT ALEXANDRINO - PROF. JOBERT MINHOCA – PODE.

INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS" A SER REALIZADA NO MÊS DE SETEMBRO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

- **Art. 1º** Fica instituída a "Semana de Conscientização da Importância da Prática de Atividades Físicas", a ser realizada na primeira semana do mês de Setembro.
- **Art. 2º** Durante a semana serão promovidas palestras e atividades visando conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas.
- **Art. 3º** O poder público poderá disponibilizar áreas e equipamentos públicos como unidades de saúde, escolas municipais, praças, academias ao ar livre e parques para a realização das atividades.
- **Parágrafo único.** A empresa que contratar profissional de educação física nos termos da Lei Municipal nº 10.240/2019 terá preferência no uso dos espaços de que trata o *caput*, podendo divulgar sua marca.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário
  - **Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de junho de 2024, 471° ano da fundação da cidade.

## CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Proc. CM nº 7502/2022 IBL/IGS.

